

ACEF/2122/0509712 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António Quadros Ferreira
Isabel Sabino
Domènec Corbella Llobet
Talita Caselato

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Colégio das Artes (UC)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Arte Contemporânea

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._3_arte_contemp.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Arte contemporânea

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

210

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

220

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

580

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos - 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

15

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Solicita-se o aumento do número máximo de admissões para 20, com a seguinte fundamentação:

O número de candidatos é consideravelmente superior ao número de vagas fixado;

A Universidade de Coimbra dispõe de recursos humanos e instalações físicas que permitem acolher, nas condições exigidas, o número máximo de admissões pretendido;

Com este aumento será possível acomodar no número máximo de admissões o número de estudantes

efetivamente admitidos na totalidade dos regimes/concursos.

1.11. Condições específicas de ingresso.

- a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de Arquitectura, Arte, Artes do Espectáculo, Belas-Artes, Design, Estudos Artísticos, Estudos Curatoriais, Filosofia, História de Arte e outras que o Colégio das Artes considere conferir capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante na área do doutoramento que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do CA;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do CA.

- Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, o candidato deve apresentar certificado em como tem competências linguísticas ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) nas duas línguas.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não existe outro regime de funcionamento para além do diurno

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade de Coimbra

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O CE possui 29 docentes, e não 30 como refere a instituição. Existe uma grande diversidade de áreas científicas a que o corpo docente pertence. Assim, no âmbito da área científica principal do CE: 2 doutores em Arte Contemporânea, 2 doutores em Arquitectura (Expressão Plástica), 2 doutores em Filosofia Moderna e Contemporânea, 1 doutor em Filosofia, 1 doutor em Música-Musicologia, 1 doutor em Estudos Fílmicos, 1 doutor em Arte, 1 doutor em Belas Artes-Arte Contemporânea, 1 doutor em Belas Artes-Instalação, 1 doutor em Arte Contemporânea-Design Gráfico, e 1 doutor em Artes Plásticas-Desenho.

E no âmbito de áreas científicas colaterais do CE: 7 doutores em Arquitectura, 1 doutor em Arquitectura (História de Arquitectura e do Urbanismo), 2 doutores em Engenharia Informática, 1 doutor em Literatura Portuguesa, 1 doutor em Literatura Italiana, 1 doutor em Antropologia, 1 doutor em Cultura Inglesa, e 1 doutor em Sociologia.

2.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Docentes com o grau de doutor, 26,55 (e não 27,55) – trata-se de um lapso de duplicação de um docente na lista do corpo docente. Quanto ao número de docentes com o grau de doutor especializado nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, a instituição refere o valor de 24,55. Mas está errado. Se não incluirmos os doutorados em Arquitectura, o valor é de 12,95. Mas se incluirmos a Arquitectura como fazendo parte da área científica fundamental do CE, o valor passaria para 17,95 e nunca 24,55. Aliás, na opinião da CAE não é possível considerar como áreas fundamentais do CE, a Engenharia Informática (com 2 docentes), a Literatura Italiana, a Literatura Portuguesa, e a Cultura Inglesa. É necessário definir, então, quais são os docentes que integram as áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos. Não obstante, a possibilidade da área científica da Arte Contemporânea ser desdobrada noutras sub-áreas específicas. Necessidade, então, de reforço do corpo docente na área fundamental do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Não

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Avaliação global do pessoal não-docente

3.4.1. Avaliação global

Embora qualificado, o pessoal não-docente é reduzido. A instituição não esclarece se o pessoal não-docente tem dedicação exclusiva para o ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de melhoria do rácio de pessoal não docente afecto ao ciclo de estudos. E sugere-se, nomeadamente, a contratatação eventual de um técnico qualificado para a área de apoio a financiamentos e bolsas de investigação em artes, conferências, congressos e seminários, nomeadamente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Diz a instituição que os estudantes do DAC desenvolvem as suas atividades em diferentes áreas profissionais “ligadas à cultura artística contemporânea: cineastas, curadores, pintores, escultores, desenhadores, videastas, fotógrafos, performers, encenadores, coreógrafos, músicos, designers, (...)”, encontrando-se a área da arquitectura excluída.

O nº de candidatos nos últimos 3 anos lectivos fica acima do nº de colocados estabelecido.

No. of accepted candidates

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O nº de graduados é manifestamente reduzido, embora no último dos 3 anos referenciados tenha havido um ligeiro aumento.

O Colégio das Artes apresenta uma lista de teses realizadas nos anos de 2020 (7 teses), e de 2021 (6 teses).

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Diz a instituição, que é muito difícil fazer-se um exercício de comparação do sucesso escolar, porquanto a estrutura curricular do DAC está organizada tendo “como centralidade operativa o carácter trans e interdisciplinar das práticas artísticas contemporâneas”, pelo que as áreas científicas das Artes e Humanidades, supostamente as que suportam a área científica de Arte Contemporânea, são campos que “valorizam a relação da arte com diferentes saberes (...)”.

O CA refere que, face às Estatísticas da DGEEC elaboradas em 30/09/2021, para os anos compreendidos entre 2015 e 2019, existe uma taxa de 0,0% de desempregados.

A instituição, ao reflectir sobre os dados de empregabilidade, está a justificar o facto para que a taxa de desempregados seja de 0,0%. Com efeito, a razão estará na circunstância de que a maioria dos doutorandos “já desempenhava funções docentes e profissionais” e, por isso mesmo, regressam às funções anteriores, depois de percepcionarem o DAC como um “factor de requalificação e de consolidação do estatuto institucional dos docentes que o concluíram”. Necessidade, então, de uma melhor compreensão das taxas efectivas do emprego/desemprego dos diplomados do ciclo de estudos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Dos 29 docentes do ciclo de estudos, 4 não se encontram alocados a nenhum CI. Dos 25 docentes inscritos, a maior parte (9) encontra-se no CES, da Universidade de Coimbra. Trata-se, o CES, de um Centro de Investigação em Estudos Sociais. No CEIS20, Centro de Estudos Interdisciplinares, da Universidade de Coimbra (que suporta, desde 2011, o ciclo de estudos de 3.º Ciclo em Estudos Contemporâneos), estão inscritos 6 docentes. No CISUC, Centre for Informatics and Systems of the University of Coimbra, estão inscritos 5 docentes. No CECH, Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, estão inscritos 3 docentes. E, finalmente, no Centro de Literatura Portuguesa, da Universidade de Coimbra, 2 docentes estão inscritos. Com efeito, todos os 5 centros de investigação pertencem à Universidade de Coimbra, e nenhum deles possui uma qualquer linha de investigação em Arte Contemporânea, que suporte necessariamente o trabalho investigativo a realizar no DAC. Também a propósito das actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) científica(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos, a instituição não se refere a nenhum trabalho de investigação formal e sistematizado, trabalho esse suportado por um centro de investigação, ou por uma linha de investigação. Em contrapartida a esta lacuna, o Colégio das Artes privilegia todo o trabalho, mais ou menos avulso dentro das áreas que considera centrais, a propósito de “exposições realizadas nos espaços da Galeria do Colégio das Artes [que] possuem desde o início do CAUC um assumido enfoque pedagógico de estímulo à investigação em arte no doutoramento desta instituição”. E, na sequência de uma lógica curatorial – essência aparente do DAC –, “a investigação em arte ingressa neste modelo curatorial a partir da apresentação “a priori” de um tema ou assunto de natureza académica e de carácter multidisciplinar que ativa e define a seleção dos artistas e a organização espacial das suas participações (...). Com efeito, o que mais o DAC enfatiza, são os projectos curatoriais – enquanto projectos investigativos similares –, nomeadamente através dos projectos “O Desenho Incerto” (em 2019-20), e “Nella Cohorte di Chirico” (em 2020-21). E existe um acervo online para documentar as exposições do CAUC, exemplo disso são as publicações da revista online “Homeless Monalisa” e o site “Motel Coimbra”.

Sobre parcerias nacionais e internacionais, a instituição refere-se à Colaboração com o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC), à colaboração do Museu Berardo na exposição “Nella cohorte di Chirico”, à Parceria com o TAGV e o Laboratório de Investigação e Práticas artísticas (LIPA), ao espaço destinado ao Ramo Virtual do Museu Russo, e às dinâmicas expositivas e editoriais desenvolvidas nos últimos anos.

6.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Para além da criação da Linha de Investigação, “Arte e Prática Conceptual”, desenvolvimento da experiência científica, pedagógica, artística e curatorial do CAUC, e que se desenvolve em ligação ao Centro de Estudos Sociais, o Colégio das Artes teria toda a vantagem na criação de um Centro de Investigação próprio.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Existe uma percentagem interessante de estudantes estrangeiros inscritos no CE. Fraquíssima percentagem de estudantes em programas internacionais de mobilidade (out), 1,3%, e incompreensível ausência de mobilidade de docentes na área científica do ciclo de estudos (0%). Quanto à participação em redes internacionais, o CA faz referência a duas situações de estudantes do DAC que estão a frequentar instituições de Ensino Artístico através do programa Erasmus.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de implementação da mobilidade de docentes na área científica do ciclo de estudos.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Não

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Não

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Não

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A instituição indica que existe um mecanismo de garantia de qualidade certificado pela A3ES. A Universidade de Coimbra tem publicado o Manual de Qualidade no seu site institucional. O Colégio das Artes elaborou um relatório de autoavaliação, que publicou em 9 de Novembro de 2021. Nesse documento é referido, no seu ponto “6. Comentários relevantes no âmbito da autoavaliação e melhoria do ciclo de estudos”, que “o número de candidatos superou o número de vagas existentes”, e que “dado que a maioria dos nossos doutorandos exerce atividade profissional - em concreto na docência universitária, em centros de investigação, espaços de mediação cultural e em áreas específicas do sistema artístico - o tempo de concretização da Tese é com frequência superior aos 3 anos estipulados para a sua conclusão”.

8.7.2. Pontos fortes

Não aplicável.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de implementação do Processo de Avaliação do Desempenho de Competências do Pessoal Docente afecto ao ciclo de estudos.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A instituição, Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, apresentou um muito desenvolvido e organizado documento de síntese de medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, designadamente na sequência de condições fixadas pelo CA e de recomendações da CAE. Assim, e a propósito do ciclo de estudos em Arte Contemporânea, grau doutor, a instituição apresenta um documento que, dividido em 15 constatações, tem a intenção de clarificar o processo conducente à concretização das melhorias implementadas. Assim, na “constatação 1”, a instituição refere que o DAC, Doutoramento em Arte Contemporânea, redesenhou o plano de estudos, em 2017, com a criação de 2 novas unidades curriculares nos dois primeiros semestres - Metodologias de Investigação em Arte I, e Metodologias de Investigação em Arte II, com 15ECTS cada, pretendendo-se, assim, “adequar o DAC aos desígnios pedagógicos do ensino artístico de 3o Ciclo e à investigação em arte baseada na prática artística que são os fulcros do CAUC”. Na “constatação 2”, a instituição enfatiza a existência de 42 teses já realizadas desde 2012 e, destas, 26 (62% do total) implicam a prática artística individual dos doutorandos, isto é, “a componente prática do trabalho artístico dos doutorandos [constitui-se] como matéria de facto da investigação produzida”. Na “constatação 3”, a instituição faz referência não só às “necessidades bibliográficas e de apoio ao desenvolvimento dos projetos de investigação dos doutorandos”, bem como a existência, desde 2020, de um Guião do DAC, para “a compreensão das dinâmicas tutoriais e pedagógicas de orientação”, bem como e ainda de um regulamento interno do DAC. Na “constatação 4”, sublinha-se a importância da implementação dos processos de monitorização e avaliação da qualidade pedagógica. E na “constatação 5”, a informação da “ampliação substancial dos espaços de ateliers”, e a utilização de 5 salas de exposição, potenciadoras para a qualificação das práticas artísticas no contexto da linha de investigação do CAUC, o que permite validar “o acto expositivo como um momento de aprendizagem, de teste e análise crítica dos limites da condição artística”. Na “constatação 6” a implementação ainda não assumida da assinatura “dos protocolos de trabalho e colaboração efetivas entre o CAUC e as diferentes instituições de mediação artística e produção curatorial”. Na “constatação 7” a referência a uma profícua colaboração entre o MEC e o DAC, tanto no âmbito

pedagógico (“Seminários e conferências comuns; atividade editorial”), como no acompanhamento das atividades expositivas promovidas. Na “constatação 8” a indicação de que o 1º ano curricular do plano de estudos é garantido por “6 artistas plásticos doutorados e com prática artística e curatorial continuada”. Ainda sobre a “constatação 8” enfatiza-se a contratação de novos docentes da área de Belas Artes, bem como a diligência do DAC em se constituir “numa colaboração entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC) e a Faculdade de Letras (FLUC) com o CAUC”. Na “constatação 9”, e a propósito da mobilidade de estudantes do DAC regista-se a implementação de colaborações institucionais com alguns museus e escolas de ensino artístico, como é o caso do Museu Estadual Russo de São Petersburgo. Sobre a “constatação 10” a informação de que a avaliação do desempenho dos trabalhadores não docentes da UC (Universidade de Coimbra) “é efetuada através do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)”. Na “constatação 11” a indicação de que “o ambiente Ensino/Aprendizagem no DAC funciona de acordo com o regulamento interno (referido na constatação no3) que estabilizou a relação entre as decisões pedagógicas e a gestão administrativa do DAC”. Na “constatação 12” a instituição informa acerca da criação da Linha de Investigação, “Arte e Prática Conceptual”, desenvolvimento da experiência científica, pedagógica, artística e curatorial do CAUC, e que se desenvolve em ligação ao Centro de Estudos Sociais. Por outro lado abre-se à colaboração com investigadores de outros Centros de Estudo ligados às áreas científicas das Artes, Humanidades e Tecnologia (CES; CEIS20; CISUC; CEFHUC;CLPUC)”. Na “constatação 13” a notícia do aumento de teses concluídas. Na “constatação 14” a referência aos calendários de candidaturas dos estudantes, a divulgação internacional, e a origem dos estudantes, alguns, entretanto, já doutorados, “que compreende as seguintes nacionalidades: Brasil, Croácia, Alemanha, Bielorrússia, Venezuela, Itália e Grã-Bretanha”. E, finalmente, na “constatação 15” o reconhecimento de que “a reforma do plano de estudos do DAC resultou das recomendações A3ES e implicou a criação de duas novas unidades curriculares nos dois semestres do 1o ano do curso de doutoramento, conduzindo a uma redefinição e expansão dos ciclos de conferências nas disciplinas de Seminário em Arte Contemporânea (SAC)”.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Face à dimensão, escassa, da identificação quer dos pontos fortes quer dos pontos fracos da Análise Swot, a instituição apresenta um registo de certo modo exaustivo de oportunidades representadas pelo DAC. Assim, e nomeadamente, é feita referência ao interesse num desempenho mais activo da Galeria do Colégio das Artes – “a programação da Galeria do Colégio das Artes pode por isso desempenhar ainda mais um papel de estímulo e incentivo ao desenvolvimento do trabalho de investigação dos estudantes”, fazendo, desse modo, com que “a forte identidade patrimonial do edifício do Colégio das Artes [se torne] ainda mais atrativa [para a] experiência pedagógica”. No fundo, o CA reconhece que é necessário “ampliar a discussão em torno da investigação em Arte Contemporânea”.

Ao nível das propostas de acções de melhoria, a serem implementadas num prazo de 12 meses, o Colégio das Artes enumera 3 situações: (1) a “edição de uma coleção de publicações constituídas por ensaios dos Alumni”, (2) o “reforço da participação dos Alumni nas actividades expositivas”, e (3) o “desenvolvimento de projetos de relacionamento com outros saberes com a participação de diferentes Unidades Orgânicas e Centros de Estudos da Universidade de Coimbra”.

A CAE deseja enfatizar a importância da implementação do ponto 3, isto, é da possibilidade de admissão de territórios científicos afins ou colaterais na intersecção e participação da arte contemporânea como grande área científica. E a proximidade do CES, Centro de Estudos Sociais, pode ser efectiva, mas a implementação de um centro ou núcleo específico na área do ciclo de estudos, Arte Contemporânea, seria muito vantajosa.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A apreciação da pronúncia da instituição é apresentada também no campo 11.2 (Observações) devido ao excesso de caracteres.

A CAE recebeu, em 15 de Maio de 2023, uma Pronúncia do Director do Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, de que se agradece, tomando boa nota do aí referido. Apesar da CAE, depois de uma leitura atenta, constatar que o texto da Pronúncia não é de teor assumidamente construtivo, antes de uma implícita crítica ao relatório preliminar através de uma retórica que parece atropelar princípios de ética, de rigor e de respeito que são conformes à Academia. Por isso, e nesse registo muito contundente, a “enorme perplexidade” manifestada pela instituição, dizendo que o relatório da CAE “reflete uma apreciação errada do ciclo de estudos [DAD]e das suas potencialidades”, e que optou “por repetir as mesmas críticas e ignorar as mudanças qualitativas operadas”. Afirma-se que o “DAC evoluiu e transformou radicalmente o seu plano de estudos, [e] aumentou no seu corpo docente a presença de artistas e investigadores da área científica do ciclo de estudos”, pois terá reforçado, segundo a convicção da instituição, “o output pedagógico e a proficiência epistemológica específicas da problemática da arte contemporânea”. Consequentemente, e ainda segundo a leitura da instituição, “o DAC pós-2017 é uma nova realidade onde se aprofundou e tornou mais ativa uma pedagogia virada para o cruzamento interdisciplinar”.

Com efeito, a instituição divide a sua Pronúncia em dois tipos de considerações: considerações gerais e considerações específicas.

Sobre as considerações gerais, a instituição enfatiza que as 2 condições apresentadas pela CAE se encontram já cumpridas, nomeadamente:

No que respeita à condição a cumprir a 1 ano, diz a instituição que “o reforço e consolidação do corpo docente já estão cumpridos”, mais acrescentando que “a oferta docente de professores da Universidade de Coimbra é feita em associação com as UO de proveniência destes (FCTUC e FLUC)”.

E, no que diz respeito à condição a cumprir a 3 anos, refere a instituição que, desde 2017 (data de aprovação da linha de investigação “Arte e Prática Conceptual”), está a ser reorganizada a “investigação científica e artística”, com o recurso às “potencialidades interdisciplinares do Centro de Estudos Sociais”. A aludida linha de investigação, que se encontra publicada no Guia do DAC (no que se refere aos conteúdos, objectivos e estratégias), permitiu enquadrar, já, algumas iniciativas: a publicação do nº 0 do projeto editorial “Livro Alumni/Ensaio de Arte”; a preparação do Encontro “States of the Art-Alumni talk”; para além de outros projectos editoriais, como, “Obra e desaparecimento: Gordon Matta-Clark”, e “O Desenho incerto”.

11.2. Observações

Sobre o corpo docente

Com efeito, e segundo os critérios de qualificação de pessoal docente para a acreditação de ciclos de estudos, o DAC do Colégio das Artes possui um corpo docente próprio e academicamente qualificado, mas não especializado, isto é, o seu corpo docente total não é constituído por “um mínimo de 75% de titulares do grau de doutor nesse ramo de conhecimento ou sua especialidade” (são “áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos” aquelas que, de harmonia com a classificação das áreas de educação e formação aprovada pela Portaria nº 256/2005, de 16 de março, representam pelo

menos 25% do total de créditos (artigo 3º, alínea h), do Decreto-Lei nº 74/2006, alterado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto). Isto é, o Colégio das Artes, apesar de alguns esforços, ainda não concluiu “a criação de um corpo docente próprio desta UO ou da oferta do ciclo de estudos em associação com as UO da proveniência dos docentes e da contratação de docentes doutorados nas áreas abrangidas pela Arte Contemporânea”. No presente, o corpo docente do DAC é muito pulverizado ao nível das áreas científicas a que pertencem os professores, o que afecta e penaliza o foco identitário no que se refere à área científica fundamental - a da arte contemporânea. Mesmo numa perspectiva de grande abrangência interdisciplinar (e mesmo invocando eventualmente máximas da arqueologia teórica dos anos 80 que estipulam que Arte é tudo o que possa ser considerado Arte, interessantes nos contextos artísticos mas pouco convincentes em meios académicos sujeitos a meandros regulamentadores, e sem referir a necessidade de defesa de espaços para carreiras de professores profissionais do ensino superior), a CAE não pode aceitar a inclusão das áreas científicas de Engenharia Informática, de Literatura Italiana, de Literatura Portuguesa, e de Cultura Inglesa, enquanto áreas científicas também supostamente fundamentais do DAC. E ainda Arquitetura que, para todos os efeitos, é também área científica e formação diversa.

Sobre a reorganização da Investigação Científica e Artística

O DAC não possui nenhum centro de investigação associado ao ciclo de estudos. Apenas possui uma linha de Investigação, “Arte e Prática Conceptual”, para o “desenvolvimento da experiência científica, pedagógica, artística e curatorial do CAUC”, o que não é suficiente. Refere a instituição que há o propósito de desenvolvimento de uma estratégia articulada com o CES, Centro de Estudos Sociais. Mas este exercício está ainda por fazer. Daí a CAE considerar como pertinente que a investigação científica e artística deva ser reorganizada e ou implementada neste caminho defendido pelo CAUC.

Sobre as considerações específicas ou a análise mais detalhada constante da Pronúncia, refere a instituição, que:

No ponto 1.10.1. considera-se “desnecessário o aumento do número máximo de admissões”. No ponto 2.6.3. (recomendações de melhoria), bem como no ponto 12.1. (apreciação global do ciclo de estudos), e relativamente ao corpo docente, que a CAE “opta por parâmetros de aferição quantitativa dos docentes doutorados (...) como se fossem graves condicionantes, diferenças entre doutorados de áreas científicas afins ao ciclo de estudos e de áreas científicas que a CAE opina como não pertencerem ao ciclo de estudos ou não serem fundamentais para este ciclo de estudos”. Diz a instituição que a análise (da CAE) “está ferida de uma perspetiva desatualizada da relação entre academia e práticas artísticas”, acrescentando, a título de exemplo, que “a CAE ignora o facto, também, que os membros não-artistas e sem formação específica em Arte Contemporânea têm nos últimos dez anos produzido conteúdos ensaísticos (...)”. Com efeito, no ponto 2.6.3. relativo à apreciação do corpo docente, a instituição discorda da recomendação da CAE ao defender que todos docentes do ciclo de estudos, nomeadamente de outras áreas científicas bem diversas (como Engenharia Informática, Literatura Italiana, Literatura Portuguesa, e Cultura Inglesa), devem ser também contabilizados para efeitos percentuais como pertencentes à área científica fundamental. A instituição diz mesmo que “é insofismável que a engenharia informática, a literatura italiana, a literatura portuguesa ou a cultura inglesa, [são] áreas científicas de docentes do ciclo de estudos [que] incorporam potencialidades de interação produtiva para a reflexão e discussão sobre metodologias de investigação em arte”. Um ciclo de estudos tem sempre uma área científica fundamental, e eventuais outras áreas científicas afins ou colaterais. Diz a instituição, que “a quantificação de áreas científicas não pode funcionar como um fim em si mesmo para a caracterização do corpo docente de um curso de 3ºCiclo”, e que, por isso, “cumpre-se largamente o exigido de membros docentes da área científica do curso”. A CAE constata que, para o DAC, todo o corpo docente é fundamental, ou deve ser considerado como detentor de uma área científica fundamental. O que é uma leitura que não colhe. Porque não corresponde à verdade factual. Isto é, a

área científica fundamental não pode nunca ser uma espécie de somatório dos interesses individuais de um corpo docente cientificamente pulverizado, antes de uma afirmação identitária resultante de um projecto definido sempre a montante e não a juzante.

Acrescenta a instituição, também sobre a coordenação do ciclo de estudos, que “a CAE opta por colocar os dois coordenadores do DAC, doutorados em arquitetura, numa situação indefinida ou mesmo periférica em relação à área fundamental do ciclo de estudos”. Sobre a referência ao currículo de 2 dos coordenadores, em que a instituição enfatiza a importância dos trânsitos científicos em rota com a definição do que se entende como área fundamental do DAC, a CAE recorda que “um coordenador [deve ser] titular do grau de doutor na área de formação fundamental do ciclo de estudos, [e] que se encontre em regime de tempo integral.

No ponto 9.2. relativo à apreciação e validação das propostas de melhoria futura, a instituição refere que as mesmas (acções de melhoria) “estão numa fase de conclusão”.

Ainda no que se refere ao ponto 12.1. (apreciação global do ciclo de estudos), e quanto às instalações, a instituição diz ter cumprido o “que foi exigido na avaliação anterior”. A CAE concorda que a instituição realizou um esforço considerável nesse sentido, mas que, como se sabe, as condições nunca são as perfeitas ou as ideais num ciclo de estudos como o da arte contemporânea. Sinónimo dessa consciência é o facto de a instituição “ter criado um novo espaço de 110 m²” [já depois do aludido cumprimento).

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Por deliberação do CA da A3ES, o ciclo de estudos foi acreditado com condições na avaliação anterior, do seguinte modo: Condições a cumprir no imediato:

- Elaborar e aprovar regulamento interno próprio de funcionamento do ciclo de estudos.
- Adoptar o plano de estudos apresentado em sede de pronúncia, com a inclusão de uma UC de metodologia de investigação, a cargo de docentes da área científica principal do ciclo de estudos, de acordo com as indicações da CAE.

Condições a cumprir no prazo de um ano:

- Reforçar e consolidar o corpo docente do ciclo de estudos, criando um corpo docente próprio desta UO ou da oferta do ciclo de estudos em associação com as UO da proveniência dos docentes e da contratação de docentes doutorados nas áreas abrangidas pela Arte Contemporânea.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

- Reorganização da Investigação Científica e Artística com a afectação de um centro de investigação e/ ou linha de investigação adequados à natureza do ciclo de estudos e áreas científicas contempladas.
- Conservação e ampliação das instalações utilizadas por este ciclo de estudos.

A instituição, Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, apresentou um muito desenvolvido e organizado documento de síntese de medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, designadamente na sequência de condições fixadas pelo CA e de recomendações da CAE. Assim, e a propósito do ciclo de estudos em Arte Contemporânea, grau doutor, a instituição apresenta um documento que, dividido em 15 constatações, tem a intenção de clarificar o processo conducente à concretização das melhorias implementadas. Assim, na “constatação 1”, a instituição

refere que o DAC, Doutoramento em Arte Contemporânea, redesenhou o plano de estudos, em 2017, com a criação de 2 novas unidades curriculares nos dois primeiros semestres - Metodologias de Investigação em Arte I, e Metodologias de Investigação em Arte II, com 15ECTS cada, pretendendo-se, assim, “adequar o DAC aos desígnios pedagógicos do ensino artístico de 3o Ciclo e à investigação em arte baseada na prática artística que são os fulcros do CAUC”. Na “constatação 2”, a instituição enfatiza a existência de 42 teses já realizadas desde 2012 e, destas, 26 (62% do total) implicam a prática artística individual dos doutorandos, isto é, “a componente prática do trabalho artístico dos doutorandos [constitui-se] como matéria de facto da investigação produzida”. Na “constatação 3”, a instituição faz referência não só às “necessidades bibliográficas e de apoio ao desenvolvimento dos projetos de investigação dos doutorando”, bem como a existência, desde 2020, de um Guião do DAC, para “a compreensão das dinâmicas tutoriais e pedagógicas de orientação”, bem como e ainda de um regulamento interno do DAC. Na “constatação 4”, sublinha-se a importância da implementação dos processos de monitorização e avaliação da qualidade pedagógica. E na “constatação 5”, a informação da “ampliação substancial dos espaços de ateliers”, e a utilização de 5 salas de exposição, potenciadoras para a qualificação das práticas artísticas no contexto da linha de investigação do CAUC, o que permite validar “o acto expositivo como um momento de aprendizagem, de teste e análise crítica dos limites da condição artística”. Na “constatação 6” a implementação ainda não assumida da assinatura “dos protocolos de trabalho e colaboração efetivas entre o CAUC e as diferentes instituições de mediação artística e produção curatorial”. Na “constatação 7” a referência a uma profícua colaboração entre o MEC e o DAC, tanto no âmbito pedagógico (“Seminários e conferências comuns; atividade editorial”), como no acompanhamento das atividades expositivas promovidas. Na “constatação 8” a indicação de que o 1º ano curricular do plano de estudos é garantido por “6 artistas plásticos doutorados e com prática artística e curatorial continuada”. Ainda sobre a “constatação 8” enfatiza-se a contratação de novos docentes da área de Belas Artes, bem como a diligência do DAC em se constituir “numa colaboração entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC) e a Faculdade de Letras (FLUC) com o CAUC”. Na “constatação 9”, e a propósito da mobilidade de estudantes do DAC regista-se a implementação de colaborações institucionais com alguns museus e escolas de ensino artístico, como é o caso do Museu Estadual Russo de São Petersburgo. Sobre a “constatação 10” a informação de que a avaliação do desempenho dos trabalhadores não docentes da UC (Universidade de Coimbra) e “é efetuada através do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)”. Na “constatação 11” a indicação de que “o ambiente Ensino/Aprendizagem no DAC funciona de acordo com o regulamento interno (referido na constatação no3) que estabilizou a relação entre as decisões pedagógicas e a gestão administrativa do DAC”. Na “constatação 12” a instituição informa acerca da criação da Linha de Investigação, “Arte e Prática Conceptual”, desenvolvimento da experiência científica, pedagógica, artística e curatorial do CAUC, e que se desenvolve “em ligação ao Centro de Estudos Sociais. Por outro lado abre-se à colaboração com investigadores de outros Centros de Estudo ligados às áreas científicas das Artes, Humanidades e Tecnologia (CES; CEIS20; CISUC; CEFHUC;CLPUC)”. Na “constatação 13” a notícia do aumento de teses concluídas. Na “constatação 14” a referência aos calendários de candidaturas dos estudantes, a divulgação internacional, e a origem dos estudantes, alguns, entretanto, já doutorados, “que compreende as seguintes nacionalidades: Brasil, Croácia, Alemanha, Bielorrússia, Venezuela, Itália e Grã-Bretanha”. E, finalmente, na “constatação 15” o reconhecimento de que “a reforma do plano de estudos do DAC resultou das recomendações A3ES e implicou a criação de duas novas unidades curriculares nos dois semestres do 1o ano do curso de doutoramento, conduzindo a uma redefinição e expansão dos ciclos de conferências nas disciplinas de Seminário em Arte Contemporânea (SAC)”.

O ciclo de estudos em Arte Contemporânea, grau doutor, do Colégio das Artes foi acreditado, aquando da última avaliação, com condições. Fazendo uma análise, agora, não só do guião de autoavaliação que se propõe, como do próprio documento de Síntese de Medidas de Melhoria desde a última avaliação, a CAE constata o seguinte:

- sobre a conservação e ampliação das instalações utilizadas por este ciclo de estudos, a instituição introduziu algumas melhorias. Contudo, ainda insuficientes, pelo que deve continuar esse esforço de optimização de instalações, de acordo com o que está previsto.

- sobre o regulamento próprio de funcionamento do ciclo de estudos: o Colégio das Artes elaborou e aprovou, em 2020, um Guião do DAC para “a compreensão das dinâmicas tutoriais e pedagógicas de orientação”.

- sobre a inclusão de uma UC de Metodologia no plano de estudos: o Colégio das Artes reformulou o respectivo plano de estudos, publicado em DR de 15.12.2017, criando as UCs de Metodologias de Investigação em Arte I, e II, com 15ECTS cada.

- sobre o reforço e consolidação do corpo docente do ciclo de estudos: o Colégio das Artes, apesar de alguns esforços, ainda não concluiu “a criação de um corpo docente próprio desta UO ou da oferta do ciclo de estudos em associação com as UO da proveniência dos docentes e da contratação de docentes doutorados nas áreas abrangidas pela Arte Contemporânea”. Isto é, o DAC possui ainda uma percentagem baixa de doutores especializados nas áreas fundamentais do CE (as áreas científicas de Engenharia Informática, de Literatura Italiana, de Literatura Portuguesa, e de Cultura Inglesa não são fundamentais). Por outro lado, existem mais docentes de Arquitectura do que de Arte Contemporânea (área científica fundamental), o que é incompreensível.

- sobre a reorganização da investigação científica e artística: o Colégio das Artes criou a Linha de Investigação, “Arte e Prática Conceptual”, para o “desenvolvimento da experiência científica, pedagógica, artística e curatorial do CAUC”, e que se desenvolve “em ligação ao Centro de Estudos Sociais”, com o suposto intuito de se “validar o acto expositivo como um momento de aprendizagem, de teste e análise crítica dos limites da condição artística”. Se é positiva a criação de uma linha de investigação, a mesma tem de ser ancorada num centro de investigação afim (o CES não é supostamente o lugar ideal de acolhimento) e com vocação para os âmbitos artísticos. E os docentes do CE devem naturalmente ficar alocados numa estratégia em conformidade, o que não é o que ocorre no presente.

Em síntese, o ciclo de estudos em Arte Contemporânea deve ser acreditado com condições.

A CAE não se sente esclarecida, muito menos convencida com a Pronúncia recebida, pelo que, em sede de Relatório Final, mantém todo o texto anteriormente redigido, incluindo as condições propostas.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Condição a cumprir no prazo de 1 ano:

- Reforçar e consolidar o corpo docente do ciclo de estudos, criando um corpo docente próprio desta UO ou da oferta do ciclo de estudos em associação com as UO da proveniência dos docentes e da contratação de docentes doutorados nas áreas abrangidas pela Arte Contemporânea, a área fundamental do ciclo de estudos.

Condição a cumprir no prazo de 3 anos:

- Reorganizar a Investigação Científica e Artística com a afectação de um centro de investigação. A linha de Investigação, “Arte e Prática Conceptual”, entretanto criada não se encontra ainda explicitada e ou contextualizada, nem o modo como os docentes deste CE se inscrevem e produzem

investigação, e muito menos a instituição fundamenta a referida linha ser suporte do DAC.